



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 6 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2462

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Lei Nº 199, de 05 de Agosto de 2019** - Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2019, na forma que indica e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 199, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2019, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 193/2018, crédito especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a finalidade de criar na Secretaria de Educação o projeto “1.024 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS”, com a seguinte discriminação:

Órgão:	02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção:	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa:	211	UBATÃ ESTRUTURADA	
Ação:	1.024	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Fonte:	1	EDUCAÇÃO 25% - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00
Elementos da Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
		Subtotal	200.000,00
Fonte:	19	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00
Elementos da Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
		Subtotal	200.000,00
		TOTAL	400.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

Órgão:	02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	111	ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Fonte:	22	TRANSF. DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
Ação:	1.008	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		Subtotal	100.000,00
Órgão:	02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	121	AÇÃO SOCIAL EFETIVA	
Fonte:	24	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS	
Ação:	1.021	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elementos da Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
		Subtotal	300.000,00
		TOTAL	400.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR SILVA E SILVA
Prefeito Municipal